

## ATA INICIAL

### MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS - PROC. 07/2020

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento de mobilidade na categoria, entre órgãos, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, área de saúde ambiental, para o exercício de funções no Departamento de Ambiente e Parque, aprovado em reunião de Câmara realizada a 20 de janeiro de 2020, estando presente os seguintes membros:

Presidente: Ana Rita Alves Silva Mendes Diogo, Técnica Superior;

1º Vogal efetivo: Maria de Fátima Silva, Técnica Superior e,

2ª Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, Técnica superior,

A reunião de júri teve como intento deliberar a definição dos métodos de avaliação, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final.

Iniciada a reunião e ponderado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, aplicar os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular e,
- b) Entrevista profissional de seleção.

A **Avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até as centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: HA = Habilitação académica, FP = Formação profissional, EP = Experiência Profissional e AD = Avaliação de Desempenho, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA\ 20\% + FP10\% + EP40\% + AD30\%)$$

**HA** - Habilitação Académica, será valorada de acordo com os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de nível exigido para a candidatura (Lic. de saúde ambiental) - 18 valores

Habilitação académica de nível superior ao exigido para a candidatura (Mestrado) -19 Valores

*[Handwritten signature]*  
4

Habilitação académica de nível superior ao exigido p/a candidatura (Doutoramento) - 20  
Valores

**FP-** Formação profissional - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, ou seja, as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, realizadas a partir do ano de 2016, inclusive, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado.

Para efeitos de pontuação da formação, cada semana corresponde a 35 horas, e a cada dia a 7 horas.

Caso não se verifique a indicação da carga horaria, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

Não serão valoradas as ações de formação ou carga horária que não se encontre expressamente indicada.

Sem qualquer formação relevante = **0 valores**

Menos de 70 horas de formação = **10 valores**

De 70 horas até 140 horas de formação = **12 valores**

De 140 horas até 210 horas de formação = **14 valores**

De 210 horas até 280 horas de formação = **16 valores**

De 280 horas até 350 horas de formação = **18 valores**

A partir de 350 horas de formação = **20 valores**

**EP** - Experiência Profissional incidirá apenas sobre o período em que o(a) candidato(a) executou atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, devidamente comprovado.

A experiência profissional será valorada de acordo com os seguintes parâmetros:

Sem experiência profissional = **0 valores**

Até 1 Ano = **8 valores**

De 1 ano até três = **10 valores**

De três até e seis = **14 valores**

Seis anos até nove anos = **16 valores**

De nove anos até treze anos = **18 valores**

Superior a treze anos = **20 valores**

**AD** - Avaliação de Desempenho será ponderada a avaliação dos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado - (0 a 1,999) = **0 valores**

Desempenho adequado - (2 a 3,999) = **10 valores**

Desempenho relevante - (4 a 5) = **15 valores**

Desempenho excelente - (4 a 5) = **20 valores**

Caso o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, será considerado **10 valores**.

**EPS** - Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista profissional de seleção será realizada pelo júri na presença de todos os seus elementos.

A entrevista profissional de seleção é pública podendo a ela assistir todos os interessados.

A entrevista profissional de seleção terá duração até 15 minutos e serão abordados os seguintes assuntos relacionados com os fatores de avaliação:

MOTIVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Motivação Excelente	Elevado	20
Boa Motivação	Bom	16
Motivação Adequada	Suficiente	12
Pouca Motivação	Reduzido	8
Ausência de Motivação	Insuficiente	4

*[Handwritten signature]*  
 10

<b>SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
Sentido de Organização Excelente	Elevado	20
Sentido de Organização Relevante	Bom	16
Sentido de Organização Suficiente	Suficiente	12
Pouco Sentido de Organização	Reduzido	8
Ausência de Sentido de Organização	Insuficiente	4

<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
Muita Experiência	Elevado	20
Experiência Relevante	Bom	16
Experiência Suficiente	Suficiente	12
Pouca Experiência	Reduzido	8
Ausência de Experiência	Insuficiente	4

<b>CONHECIMENTO DAS FUNÇÕES</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
Muitos Conhecimentos	Elevado	20
Conhecimentos Relevantes	Bom	16
Conhecimentos Suficientes	Suficiente	12
Poucos Conhecimentos	Reduzido	8
Ausência de Conhecimentos	Insuficiente	4

<b>COMUNICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
Capacidade de Comunicação Excelente	Elevado	20
Capacidade de Comunicação Relevante	Bom	16
Capacidade de Comunicação Suficiente	Suficiente	12
Pouca capacidade de Comunicação	Reduzido	8
Dificuldade de Comunicação	Insuficiente	4

Relacionamento Interpessoal	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Capacidade de Relacionamento Interpessoal Excelente	Elevado	20
Capacidade de Relacionamento Interpessoal Relevante	Bom	16
Capacidade de Relacionamento Interpessoal Suficiente	Suficiente	12
Pouca capacidade de Relacionamento Interpessoal	Reduzido	8
Dificuldade de Relacionamento Interpessoal	Insuficiente	4

A classificação da EPS resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos fatores avaliados numa escala de 0 a 20 valores

**Valoração Final** - A valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação nos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC\ 55\% + EPS\ 45\%)$$

Sendo que:

**CF** = Classificação final

**AC** = Avaliação curricular

**EPS** = Entrevista profissional de seleção

Consideram-se excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista profissional de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção/classificação final.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão:

- Candidato(a) com melhor classificação obtida no fator **Motivação**, da entrevista profissional de seleção;

b) Candidato (a) com melhor classificação obtida no fator **Relacionamento interpessoal**, da entrevista profissional de seleção;

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

**O júri,**



Ana Rita Alves Silva Mendes Diogo



Maria de Fátima Silva



Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha